

PORTARIA Nº 2073, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem os incisos I e VI do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 730, de 06 de março de 2018 e a Portaria DENATRAN nº 4.934, de 21 de novembro de 2019, e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.016411/2020-47, resolve:

Art. 1º Esta Portaria homologa, por cinco anos, para a empresa ESTRADA FÁCIL ESCOLA E EDITORA ELETRÔNICA Ltda., CNPJ nº 20.692.051/0001-39, situada na Rua Cardoso de Almeida, nº 60, conjunto 51, Perdizes, São Paulo/SP, CEP: 05.013-000, os seguintes cursos:

na modalidade de ensino à distância (EAD):

Curso de Reciclagem para Condutores Infratores;

Curso Preventivo de Reciclagem para Condutores Infratores;

Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Carga Indivisível e outras Objeto de Regulamentação Específica pelo CONTRAN;

Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Cargas com Blocos de Rocha Ornamentais e outras cujo Transporte seja Objeto de Regulamentação específica pelo CONTRAN;

Curso para Condutores de Veículos de Emergência;

Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Emergência;

Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros;

Curso para Condutores de Veículos de Transporte Escolar; e

Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Transporte de Escolares.

na modalidade ensino à distância (EaD) e semipresencial:

Curso de atualização destinado a profissionais em transporte de passageiro (mototaxista); e

Curso de atualização destinado a profissionais em entrega de mercadorias (Motofretista).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

Diretor-Geral